



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 32/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, **LAURO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e considerando o feriado nacional de **Corpus Christi** no dia **30/05/2024**, quinta-feira.

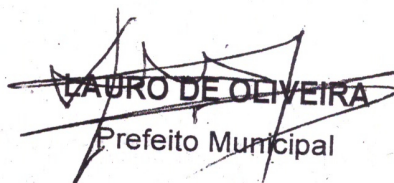
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia **31 de Maio de 2024**, sexta-feira. Ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação e Coleta de Lixo Urbano, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando a critério de cada Secretário Municipal estabelecer o regime de plantão e funcionamento das respectivas secretarias, desde que não contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de Maio de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal